



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Convalida a Resolução 64/2009, de 30 de novembro de 2009, que desdobra, complementa e altera a Resolução Nº 04/2005-CD-EAF-PB, de 31 de outubro de 2005, que aprova o Plano do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente ao Ensino Médio, Campus Sousa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o disposto no inciso I do Art. 8º e inciso X e XIII do Art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.005581/2014-48 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima Reunião Ordinária, de 12 de dezembro de 2014, **RESOLVE:**

Art 1º - Convalidar a Resolução 64/2009, “**ad referendum**”, de 30 de novembro de 2009, que desdobra, complementa e altera a Resolução Nº 04/2005-CD-EAF-PB, de 31 de outubro de 2005, autorizando o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente ao Ensino Médio (denominação alterada pela Resolução Nº 17/2009-CS-IFPB, de 10 de junho de 2009), constante no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, com 60 (sessenta) vagas anuais, no período integral, a ser ofertado pelo Campus Sousa.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior